

**TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATO nº 091/2022.**

Processo nº 112/2022 – Dispensa nº 037/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **CRISTIAN THAIUR DOS SANTOS NONNENMACHER - ME**, situada na 1A R Eugênio Verissimo, Tupanciretã - RS, Cep 98.170-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.973.972/0001-63, neste ato representada por seu proprietário Cristian Thaiur dos Santos Nonnenmacher, inscrito no CPF sob n.º 012.610.500-61, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, amigavelmente, a contar de 01 de setembro de 2023, o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais/operacionais de assessoria e consultoria em Gestão de Processo de Tecnologia da Informação, datado de 29/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Ibirubá/RS, 29 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,

**CONTRATANTE.**

CRISTIAN THAIUR DOS SANTOS NONNENMACHER - ME,

**CONTRATADA.**

Testemunhas:

2

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](#)

[prefibirubars](#)